



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola Diferenciada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Abá Tapeba		
EMENTA: Recredencia a Escola Diferenciada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Abá Tapeba, em Caucaia, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 12132588-1	PARECER Nº 1192/2012	APROVADO EM: 09.05.2012

I – RELATÓRIO

Ana Paula Ferreira da Silva, diretora da Escola Diferenciada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Abá Tapeba, instituição sediada na Rua Juarez Andrade, s/n, Jandaiguaba, CEP: 61.600-000, Caucaia, Censo 23268743, mediante o processo nº 12132588-1, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1108/2012, da Assessora Técnica Francisca Vieira Cavalcante Moraes, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola Diferenciada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Abá Tapeba, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer 1192/2012

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente do CEE, em exercício